

Edital ICEPi / SESA Nº 056 /2022

Atualizado em 07 de Dezembro de 2022

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NÍVEL FUNDAMENTAL (EpiSUS FUNDAMENTAL) PARA A QUALIFICAÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Estabelece Normas para o processo seletivo simplificado para seleção de **DISCENTES** para o Curso de Aperfeiçoamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS Fundamental) para a Qualificação da Rede de Vigilância em Saúde.

O **INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, de 26 de abril de 2019, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para seleção de **DISCENTES** para o Curso de Aperfeiçoamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS Fundamental)

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto realizar o processo seletivo simplificado para seleção de **DISCENTES** para participar do **Curso de Aperfeiçoamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS Fundamental)**, cujo objetivo é a formação em serviço dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Espírito Santo em ferramentas da Vigilância em Saúde para desenvolvimento de ações, estudos e pesquisas em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde/SUS.

1.2. O processo seletivo simplificado seguirá o cronograma disponível no Quadro V.

2. DO CURSO

Objetivo Geral: Aprofundar as habilidades e competências fundamentais dos treinandos para atuarem na linha de frente da Vigilância em Saúde, notadamente na melhoria da sua capacidade de detecção, análise, resposta e comunicação de problemas de saúde.

2.1. Objetivos específicos:

2.1.1. Aumentar a percepção da importância dos dados de vigilância entre os profissionais de saúde pública para o monitoramento da saúde da população

2.1.2. Aperfeiçoar a coleta, análise, a interpretação e a comunicação de dados básicos da vigilância;

2.1.3. Ampliar a qualidade e o uso dos dados de vigilância para detecção de doenças e surtos;

2.1.4. Expandir o compartilhamento e a disseminação de informações de saúde;

2.1.5. Aprimorar a resposta, incluindo investigação de caso e de surto, aos eventos de saúde pública;

2.1.6. Fortalecer a rede municipal de Vigilância à Saúde.

2.3 Ementa:

- Introdução ao tema Vigilância em Saúde Pública;
- Conceitos e Fundamentos Básicos em Epidemiologia;
- Investigação de caso;
- Fonte, interpretação e apresentação de dados;
- Definição de caso;
- Sistemas de Informação;
- Comunicação e ação;
- Monitoramento e avaliação;
- Análise SWOT- Matriz SWOT/FOFA;
- Investigação de surto;
- Análise de problemas, Diagrama de Ishikawa;
- Estratégias para a apresentação científica;
- Single Overriding Communication Objective (SOCO);
- Processo de comunicação;
- Técnicas para falar em público;
- Elaboração de apresentação científica.

2.4. O curso terá carga horária de 200 (duzentas) horas, distribuídas da seguinte forma:

Quadro I - Distribuição da carga horária (em horas)

| Módulo | Atividades Assíncronas | Atividade autodirigida | Atividades síncronas | Total |
|---------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Abertura | - | - | 02 | 02 |
| Módulo 1 | 11 | 01 | 08 | 20 |
| Módulo 2 | 3 | 50 | 06 | 90 |
| Módulo 3 | 3 | 25 | 02 | 30 |
| Módulo 4 | 10 | 06 | 04 | 20 |
| Módulo 5 | 02 | 20 | 8 | 30 |

2.5. O curso tem duração prevista de 4 (quatro) a 5 (cinco) meses, com previsão de início em Dezembro de 2022 e término em Maio de 2023.

2.5.1 O cronograma, ementa e distribuição da carga horária do curso poderão sofrer alterações em decorrência de situações adversas, interesse público ou necessidades pedagógicas.

2.6. O curso está organizado na modalidade remota, sendo composto de momentos síncronos e assíncronos e o aluno será responsável pelos recursos tecnológicos para acesso aos conteúdos e aulas.

2.6 Os momentos síncronos se darão semanalmente, com duração de 2 horas cada, das 16h às 18h, com grupos nas quartas-feiras e nas quintas-feiras.

2.7 As atividades remotas do curso serão realizadas na plataforma de ensino à distância do ICEPI, disponível no endereço: <https://ead.icepi.es.gov.br/>.

2.8 Os alunos permanecerão nos seus locais de trabalho, onde irão praticar e elaborar as tarefas do curso, de forma a consolidar sua aprendizagem.

2.9 Os alunos serão certificados ao final do curso, uma vez atingidos os requisitos de aprovação.

2.10 No momento da inscrição o(a) candidato (a) irá indicar a sua prioridade como opção de dia da semana para a realização de encontro síncrono, porém poderá ser alocado(a) no dia não selecionado;

3 DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO NO CURSO

3.1 Frequência mínima de 75% nas atividades síncronas, 100 % de participação nas atividades assíncronas e na apresentação dos trabalhos.

3.2 Alcance de nota mínima de 70% nas avaliações propostas pelo curso.

3.3 Entrega e apresentação dos trabalhos práticos.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO

4.1. Possuir escolaridade mínima de nível superior completo;

4.2. Para preenchimento das vagas do segmento municipal:

4.2.1. Possuir vínculo funcional de trabalho (estatutário ou celetista) no Sistema Único de Saúde (SUS) do Espírito Santo a nível municipal e inserido no âmbito da vigilância à saúde;

4.2.2. Possuir anuência institucional do gestor municipal ou chefia imediata;

4.3. Para preenchimento de 1 das 4 vagas do segmento Sesa Regional.

4.3.1. Possuir vínculo funcional de trabalho (estatutário ou celetista) no Sistema Único de Saúde (SUS) do Espírito Santo a nível regional e inserido no âmbito da vigilância à saúde;

4.4. Para as demais vagas do segmento SESA Central

4.4.1. Possuir vínculo funcional de trabalho (estatutário, celetista, designação temporária ou comissionado) no Sistema Único de Saúde (SUS) do Espírito Santo a nível central, inserido no âmbito da vigilância à saúde;

4.4.2. Possuir anuência institucional para participação no curso.

4.5. Ter disponibilidade para participar das atividades síncronas, assíncronas e autodirigidas.

4.6. Ter habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 140 (cento e quarenta) vagas distribuídas por segmento da seguinte forma:

Quadro III - Distribuição de Vagas

| | Segmento | Número de vagas |
|----------|--|------------------------|
| 1 | Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde nos municípios com menos de 40 000 habitantes (1 vaga por município) | 64 |
| 2 | Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde nos municípios com mais de 40 000 habitantes (Serra, Vila Velha, Cariacica, Vitória, Cachoeiro do Itapemirim, Linhares, São Mateus, Guarapari, Colatina, Aracruz, Viana, Nova Venécia, Barra de São Francisco, Santa Maria de Jetibá – 2 vagas por município) | 28 |
| 3 | Profissionais que atuam no nível central da Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde | 32 |
| 4 | Profissionais que atuam no nível regional da Secretaria de Estado da Saúde (4 vagas por regional) | 16 |
| | Total | 140 |

OBS: Caso um segmento não complete o número de vagas, as mesmas poderão ser utilizadas na seguinte ordem: 1. município de maior população, 2. SESA Regional e 3. SESA Central.

4.2. As vagas para os profissionais que atuam na Vigilância em Saúde (Item 5.1 - Quadro III) nos municípios e no Estado, serão distribuídas conforme o quadro IV, visando garantir a equidade na oferta de vagas.

Quadro IV - Distribuição de Vagas (Item 5.1 - Quadro III)

| Municípios e Setores da Vigilância em Saúde da SESA | Número de vagas |
|--|------------------------|
| Municípios da Região Central - Norte | 34 |
| Municípios da Região Sul de Saúde | 27 |
| Municípios da Região Metropolitana de Saúde | 31 |
| Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM | 4 |
| Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI | 4 |
| Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC | 4 |
| Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV | 4 |
| Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica - NEVE | 6 |
| Núcleo Especial de Imunização e Doenças Imunopreveníveis | 6 |
| Núcleo Especial de Vigilância Sanitária - NEVS | 5 |
| Núcleo Especial de Vigilância Ambiental - NEVA | 5 |
| Núcleo Especial de Vigilância em Saúde do trabalhador - NEVISAT | 2 |
| Laboratório Central do Espírito Santo - LACEN/ES | 2 |
| Núcleo Especial de Sistemas de Informação em Saúde - NESIS | 3 |
| Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Espírito Santo - CIEVS/ES | 3 |

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

5.1. O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas:

I. Primeira Etapa – Inscrição e envio dos documentos comprobatórios.

II. Segunda Etapa – Análise dos documentos dos pré-requisitos: de caráter eliminatório.

5.2. O processo seletivo simplificado seguirá o cronograma disponível no Quadro V - Cronograma.

QUADRO V - CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|---|---|
| Divulgação do Edital | 23 de Novembro até o dia 04 de Dezembro de 2022 |
| Resultado Parcial - Inscrições Homologadas | 05 de Dezembro |
| Período de recursos acerca da homologação das inscrições | 05 a 07 de Dezembro 2022 |
| Resultado da análise dos recursos das inscrições não homologadas Resultado Final | 12 de Dezembro de 2022. |
| Aula Inaugural (síncrona) | 12 de Dezembro (período da tarde) |
| Início das atividades do curso | A partir de 16 de Janeiro de 2023 |

5.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital ou inscrições de candidatos que não possuam os requisitos estabelecidos.

5.6. Não serão aceitas inscrições ou envio de documentos fora dos prazos fixados neste Edital e nos seus anexos.

5.7. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **eliminação** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

6.1. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por candidato, a saber, a ÚLTIMA.

6.2. A inscrição para este processo seletivo simplificado será realizada pela internet, em formulário eletrônico disponível no site: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

6.3. O período para inscrição e envio dos documentos comprobatórios será realizado, conforme cronograma disposto no Quadro V, observando o fuso-horário de Brasília/DF.

6.4. O envio dos documentos para comprovação dos requisitos é de caráter eliminatório. A não comprovação dos requisitos implicará na **eliminação do candidato**.

6.5. Todos os documentos deverão conter a **FRENTE** e o **VERSO**, no mesmo arquivo.

6.6. Os arquivos dos documentos comprobatórios deverão ser enviados no formato PDF de até 2MB de tamanho. Documentos em outro formato ou tamanho de arquivo e documentos incompletos ou ilegíveis serão desconsiderados.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no sistema. O ICEPI/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

6.8. Após conclusão da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações

6.9. Outras orientações para o processo de inscrição:

I. O (A) candidato (a) deverá acessar o Edital ICEPi/SESA N° /2022 no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

II. A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no link: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

III. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição, o segmento (Quadro III) e município / setor da Vigilância em Saúde da SESA (Quadro IV), para a qual foi indicado;

IV. Cada candidato(a) poderá se inscrever para apenas 01 (um) segmento e 01 (um) município / setor da Vigilância em Saúde da SESA;

V. O candidato deverá **SALVAR** o formulário eletrônico de inscrição, assim que finalizar o preenchimento das informações e a submissão dos documentos comprobatórios.

7. DA SEGUNDA ETAPA – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1. A análise dos requisitos é de caráter eliminatório.

7.1.1. Dos documentos comprobatórios dos requisitos:

I. Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009;

II. Diploma de Graduação (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC **ou** Declaração de Conclusão de Curso de Graduação expedida pela Instituição de Ensino;

III. Documento que comprove vínculo requerido em uma instituição vinculada a SESA ou às Secretarias Municipais de Saúde - ES, emitida em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata e/ou dirigente do setor de recursos humanos. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda: a) Função e/ou cargo exercido pelo candidato; b) Período de atuação do candidato na instituição e/ou local de atuação;

V. Documento de anuência institucional, devidamente assinado pela chefia responsável com indicação para a participação no curso (Anexo 01), expedida a partir da data de publicação deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado da seleção será publicado de acordo com o cronograma (Quadro V) no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, com a divulgação da homologação das inscrições.

8.2. Todos os atos relacionados à seleção dos candidatos serão veiculados no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente ao Deferimento da Inscrição, conforme Cronograma (Quadro V), devendo este ser dirigido à Comissão de Gestão deste Processo Seletivo.

9.2. O recurso deverá ser impetrado de forma individual conforme link disponível no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

9.3. Somente será aceito 01 (um) recurso por candidato (a saber, o primeiro).

9.4. O candidato deverá ser objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação.

9.5. O Recurso inconsistente ou fora do prazo será INDEFERIDO.

10.6 Será permitida a inclusão de novos documentos na fase quanto ao período de recursos acerca da homologação das inscrições.

9.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

9.7. O resultado da análise dos recursos será publicado no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> de acordo com o Cronograma (Quadro V).

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final da seleção será publicado de acordo o cronograma (Quadro V) no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, com a divulgação das inscrições homologadas, dos recursos indeferidos e dos(as) candidatos (as) homologados(as) para a realização da matrícula no curso, classificação preliminar e seleção dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

10.2. Todos os atos relacionados à seleção dos candidatos serão veiculados no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Serão matriculados os candidatos aprovados conforme o Cronograma (Quadro V).

11.2. As orientações para matrícula serão encaminhadas para o e-mail informado no ato da inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. Os documentos enviados pelos candidatos em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

12.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 03 (três) meses, prorrogável por igual período.

12.4. As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital deverão ser solicitados pelo e-mail: posgraduacao.icepi@saude.es.gov.br, desde que seja informado o número deste edital no campo ASSUNTO.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos comunicados deste processo seletivo no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

12.6. O presente Edital, seus anexos, possíveis retificações e resultados, estarão disponíveis no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

Vitória, 07 de Dezembro de 2022.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi)

ANEXO 01

MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Autorizo o(a) trabalhador (a) ou bolsista, _____

(nome completo)

lotado na (o) _____

(local: nome da secretaria municipal ou estadual ou nome do Projeto do Apoio Institucional)

para participar do processo seletivo de discentes para o Curso **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (EpiSUS Fundamental)** informando que o mesmo (a) será responsável pela implantação da Sala de Inteligência:

() Municipal (nível municipal)

() Regional (nível regional estadual)

() Não implantará Sala de Inteligência (nível central, regional estadual ou membro do projeto do apoio institucional)

O Curso está programado para acontecer entre Dezembro de 2022 a Maio de 2023, com aulas síncronas 01 (uma vez) por semana, no horário das 16:00 às 18:00 hrs.

Caso o(a) trabalhador(a) ou bolsista em questão seja aprovado(a) no referido processo seletivo, comprometo-me a liberá-lo(a) neste período.

Local e data: _____

Chefia imediata: _____

(assinatura e carimbo)